

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo TST nº 6004357/2022-00. Convênio CVN-0175545/2022. Convenientes: TST e Associação de Assistência Médico Hospitalar dos Magistrados no Estado do Paraná - JUDICEMED, CNPJ 07.945.024/0001-62. OBJETO: desconto, em folha de pagamento, das contribuições associativas mensais. Com base nos artigos 45, §§ 1º e 2º, da Lei 8.112/90, 116 da Lei 8.666/93 e no Ato.ASLP.SEGPES.GDGSET.GP nº 363, de 3/6/2019. Vigência: 60 meses, a contar da data de assinatura. Assinatura: 21/7/2022. Pelo TST: José Railton Silva Rego, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal substituto. Pela JUDICEMED: Jederson Suzin, Presidente.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação da empresa ENE PRODUÇÕES E TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ 17.569.026/0001-58, com vistas à realização do evento aberto "VI Congresso Excelência em Gestão e Liderança", no dia 26 de agosto de 2022, em Brasília - DF, para capacitação de até 45 gestores dos Tribunais Regionais do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho, ao custo total de R\$ 104.400,00, com fundamento no art. 25, inc. II, c/c o art. 13, inc. VI, e 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Ratificada por: Emmanoel Pereira, Ministro Presidente do CSJT, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo TST nº 6002049/2022-00. R7 Facilities - Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ 11.162.311/0001-73. 14º Termo aditivo ao Contrato PE-008/2020, prestação de serviços de apoio administrativo de técnico em secretariado. Alteração da razão social para: R7 Facilities Serviços de Engenharia Eireli. Assinatura: 21/7/2022. Pelo Contratante: José Railton Silva Rego, Diretor-Geral da Secretaria substituto. Pela Contratada: Wesley Fernandes Camilo, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo TST nº 6003319/2022-00. Visan Segurança Privada EIRELI. CNPJ 09.267.406/0001-00. 4º termo aditivo ao Contrato PE-021/2021 - prestação de serviços de vigilância armada e desarmada. Alteração: com base no artigo 65, inc. I, "b", e § 1º da Lei nº 8.666/93, o contrato fica acrescido de uma unidade de calça tática para os postos de vigilância na escala 12x36h, e reduzido do quantitativo de uniforme social para os postos de vigilância armada e desarmada na escala 12x36h, representando acréscimo de 9,14%, e supressão de 0,33% sobre o valor original contratado. Assinatura: 21/7/2022. Pelo Contratante: José Railton Silva Rêgo, Diretor-Geral Substituto da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: Polyana Medina Borges, Representante Legal.